



## Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Telefone: (31) 3779-6300 – [www.setelagoas.mg.leg.br](http://www.setelagoas.mg.leg.br)

### **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DESTINADA A ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA ENDERECADA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017, INSTAURADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.**

**Preâmbulo:** Às 14h:00min do dia 16 (dezesesseis) do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na Escola do Legislativo de Sete Lagoas, reuniram os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados que foram pelo Ato nº 23.047, de 02 de janeiro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos de julgamento do processo licitatório em epígrafe. **Publicidade:** Os interessados foram convocados para esta sessão pública através de intimação ocorrida no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, edição nº 579 de 14/08/2017, e no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1.059, de 14/08/2017, conforme cópia das edições inseridas aos autos. **Presença:** No dia e horário designado a licitante proponente *L & C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP* compareceu a esta sessão representada pelo Sr. José Emi de Moura, portador da Cédula de Identidade nº 128.913, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, apresentando, para tanto, instrumento particular de procuração que ora se junta aos autos. **Abertura do envelope (Proposta Técnica):** Prosseguindo com os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o representante da licitante proponente, conferiram o lacre dos envelopes – proposta técnica e proposta comercial -, constatando a sua inviolabilidade. Sendo assim, foi aberto o envelope nº 02, contendo a proposta técnica. Fazendo o confronto da proposta técnica com o que foi exigido no instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação delibera no sentido de classificar a licitante proponente para prosseguir no certame, uma vez que a pontuação obtida nesta fase (68 pontos) extrapolou a pontuação mínima exigida no edital (60 pontos), estando, portanto, qualificada tecnicamente. **Fase recursal:** Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, a respeito do julgamento desta fase, não houve manifestação de inconformismo, quando então, pelo representante, foi renunciado o prazo recursal para interposição de recurso administrativo. **Abertura do envelope (Proposta Comercial):** Encerrada a fase anterior, a Comissão permanente de licitação passou a abertura do envelope nº 03, contendo a proposta comercial, constatando que a licitante proponente *L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP*, apresentou a sua proposta comercial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês de serviços prestado, para pagamento, prazo de execução e validade da proposta de acordo com as exigências do edital, tendo a proposta sido classificada por ter atendido na



## Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Telefone: (31) 3779-6300 – [www.setelagoas.mg.leg.br](http://www.setelagoas.mg.leg.br)

íntegra o objeto desta licitação, estando o preço compatível com o praticado no mercado de acordo com a estimativa de preço constantes nos autos. **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Tendo o presente certame licitatório transcorrido todas as suas fases em respeito às normas da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedora deste certame a licitante proponente *L & C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP*, que irá prestar os serviços objeto deste certame ao preço global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nas condições acima narradas e de acordo com sua proposta comercial. **Fase Recursal**: Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, a respeito do julgamento desta fase, não houve manifestação de inconformismo, quando então, pelo representante, foi renunciado o prazo recursal para interposição de recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Nacional nº 8.666, de 1993. Antes do encerramento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou à secretária que promovesse a devolução dos envelopes contendo a documentação, proposta técnica e proposta comercial, estes dois últimos devidamente lacrados, para a empresa *Reis & Reis Auditores Associados*, através dos correios com Aviso de Recebimento que deverá ser carreado aos autos. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a presente sessão pública pelo prazo de 20 (vinte) minutos para lavratura da presente ata. Retornando os trabalhos esta ata foi lida, aprovada e por todos assinada, quando então esta sessão foi encerrada pela Presidente, que agradeceu a presenças dos participantes.

**JAQUELINE HELENA ALVES** – Presidente

**MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA** – 1ª Secretária

**ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA** – 2º Secretário

**JOSÉ EMI DE MOURA**

L&C – Assessoria e Consultoria Ltda

---